



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA CIVIL - PCMA

Diário Oficial
Edição 159
Data 21/08/2024

PORTARIA N.º 1.184/2024 – PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 8º da Lei n.º 8.508/2006, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 227, de 27/11/2006, considerando o **Processo SEI n.º 2024.190102.12077**,

CONSIDERANDO que a Delegacia Regional de Caxias deve contar com um número razoável de Policiais Civis para melhor desempenho das suas atividades e otimização da Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a Delegacia Regional de Caxias é composta por sete cidades (Afonso Cunha, Aldeias Altas, Buriti, Caxias, Coelho Neto, Duque Bacelar, São João do Sóter), e que na sede da citada Regional há 06 (seis) Delegacias de Polícia Civil as quais já contam com efetivo razoável para seu funcionamento, sendo que a remoção de um Policial para sede, acarretaria eventuais problemas no âmbito das Unidades Policiais que as integram;

CONSIDERANDO que a cidade de Caxias/MA possui uma população estimada de 156.970 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta) habitantes segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), no ano de 2022;

CONSIDERANDO que de acordo com o Setor de estatística da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP) os dados referentes a Registro de Ocorrências foram bastante elevados nos últimos anos na cidade de Caxias, tendo sido registradas 17.180 (dezesete mil cento e oitenta) ocorrências policiais de 01 de janeiro de 2023 até 01 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o elevado índice de criminalidade e aumento significativo de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e do tráfico de drogas na cidade de Caxias/MA, sendo imprescindível a lotação de uma autoridade policial para proceder a investigação e conseqüentemente promover a elucidação dos crimes;

CONSIDERANDO a previsão do art. 23, inciso II, da Lei nº 8.508/2006 Estatuto da Polícia Civil, que prevê que a remoção *ex officio* dar-se de forma fundamentada, no interesse do serviço policial;

RESOLVE:

Art. 1º - Remover ex officio JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR, ID. n.º: 00311466-01, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Delegacia Geral de Polícia Civil, para a **Décima Sétima Delegacia Regional - Caxias, a considerar de 01/09/2024.**

Art. 2º - Cumprir o que determina o Artigo 23, Inciso I, § 5º, alínea "A", da Lei n.º 8.508/06 (período de trânsito no prazo de dez dias).

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 16 DE AGOSTO DE 2024.

MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Delegado Geral de Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA NETO**,
DELEGADO GERAL, em 17/08/2024, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2924960** e o código CRC **CF9239F5**.

Tv. Guaxenduba, 100 - Bairro Outeiro da Cruz - CEP 65043-320 - São Luís - MA -
<https://www.policiacivil.ma.gov.br/>

2024.190102.12077

2924960v3

Diario Oficial

Edição

159

Data

21/08/2024